



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br - www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 5126/2013

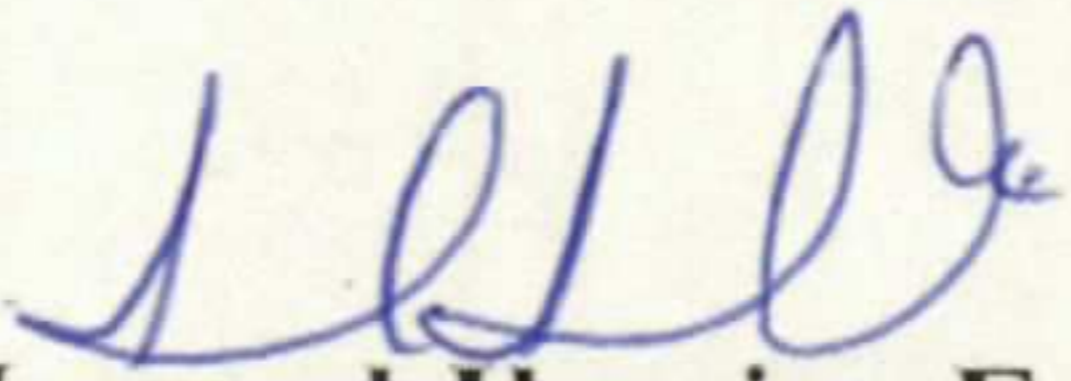
O Senhor **Ismael Ibraim Fouani**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, o (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA BIAZEBETI SAMCHES**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** com proventos integrais, correspondente a de R\$- 2.232,64 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 26.791,68 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 06 de agosto de 2013.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão	
Oficial do Município	
.....12093.....	Edição
de 08, 08, 13	
Secretário C8	